PROCEDIMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO – 2022/2023

1. UTILIZADORES

a. Têm acesso aos parques da FFUL os docentes, investigadores, funcionários não docentes e não investigadores, alunos, bolseiros, estagiários da FFUL e da FARM-ID, designados por utilizadores FFUL.
b. Poderão ter também acesso aos parques utilizadores externos, desde que devidamente autorizados.
c. O utilizador apenas tem acesso ao parque que lhe foi previamente autorizado.

2. ESPAÇOS

Os parques de estacionamento da FFUL destinam-se ao estacionamento de veículos durante o seu horário diário de funcionamento e dele fazem parte:

a. os espaços vedados que envolvem o edifício A (parque de superfície A);
b. os edifícios F, G e H (parque de superfície F);
c. o parque de estacionamento subterrâneo (garagem do edifício H);
d. o parque de estacionamento D (em frente ao ISCTE).

3. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

a. O período de funcionamento dos parques de superfície A e F é de 24h;
b. O período de funcionamento do parque subterrâneo inicia-se às 07h00 e termina às 22h00;
c. O período de entrada no parque D inicia-se às 07h30 e termina às 19h00. É expressamente proibido a permanência do veículo mais que 24h.

4. ACESSO

a. O acesso aos parques A e F é feito pelas respetivas entradas, controladas por cancela automática, acionadas por cartão;

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

b. O cartão para todos os utilizadores, à exceção dos externos, é o cartão da CGD identificativo da FFUL, o qual é ativado, anualmente, pelo Núcleo de Manutenção e Segurança, após o respetivo pagamento;
c. Por cada cartão apenas é permitido o acesso de uma única viatura;
d. O acesso ao parque D só é possível mediante pagamento diário em numerário. Durante as obras do novo Edifício também serão permitidos acessos por cartões da FFUL, desde que sejam previamente autorizados;
e. Os pedidos de novos utilizadores ficam sujeitos à disponibilidade de lugares livres ou dos que vierem a vagar durante o ano;
f. Os parques funcionam mediante um coeficiente de simultaneidade, sendo certo que o número de autorizações pode ser superior ao número de lugares efetivos de estacionamento, não garantindo a Faculdade que existam sempre lugares disponíveis;
g. O acesso ao estacionamento subterrâneo e parque A só é permitido ao pessoal docente, investigadores e pessoal não docente da FFUL.

5. PRIMEIROS PEDIDOS E RENOVAÇÕES – FFUL

a. Os pedidos são anuais e são requeridos obrigatoriamente através de formulário *online*, disponível na página eletrónica da FFUL no período de 20 a 22 de setembro;
b. Só serão considerados os pedidos que se encontrem devidamente formalizados;
c. Os resultados serão divulgados no dia 26 de setembro, sendo notificados apenas os pedidos deferidos. Os interessados cujo pedido foi deferido devem dirigir-se à Tesouraria para efeitos de pagamento da respetiva anuidade, no prazo de 4 dias úteis;
d. Após o respetivo pagamento, o Núcleo de Manutenção e Segurança procede à ativação do cartão no prazo de 24 horas;
e. Os novos utilizadores externos deverão adquirir um cartão no valor de 10€ (dez euros), o qual será ativado pela Tesouraria após a apresentação da identificação do utilizador (Cartão Cidadão ou BI e NIF) e do respetivo veículo;
f. Para a renovação dos utilizadores externos, será necessária a identificação do utilizador (Cartão Cidadão ou BI e NIF) e identificação do respetivo veículo. O cartão do parque atribuído no ano anterior é considerado válido.

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

6. ANUIDADES

a. O acesso ao parque fica condicionado ao pagamento das seguintes importâncias anuais:
   i. parque subterrâneo – utilizadores FFUL - 90€ (noventa euros);
   ii. parques de superfície A e F - utilizadores FFUL - 80€ (oitenta euros);
   iii. parque de superfície F e D - utilizadores externos - 375€ (trezentos e setenta e cinco euros);
b. O acesso ao parque D poderá também ser efetuado mediante o pagamento diário, por cada entrada, de 2,5€ (dois euros e cinquenta cêntimos) e a partir das 16h será de 1,5€ (um euro e cinquenta cêntimos);
c. Ficam dispensados de pagamento os fornecedores da FFUL que tenham de entrar no parque para cargas e descargas;
d. Os prazos para a aquisição e renovação de cartões, bem como os preços a pagar pela utilização dos parques são estabelecidos anualmente pelo Diretor da FFUL;
e. Não é a permitido fracionar o pagamento.
f. As anuidades/cartões são pessoais e intransmissíveis.

7. RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES OU DANOS

a. É proibido o estacionamento fora dos lugares previstos.
b. Constitui grave violação o estacionamento em áreas de acesso à entrada principal da Faculdade e o estacionamento em segunda fila ou que perturbe a livre circulação e estacionamento em locais apropriados. As situações referidas podem implicar grave risco quando resultem na dificuldade de circulação de viaturas de emergência (ambulâncias e bombeiros). Nestas situações, identificado o prevaricador, não será autorizado o acesso ao parque durante um período de tempo a estabelecer pelo Diretor. Em caso de reincidência será vedado o acesso ao parque por tempo a determinar.
c. A Faculdade não assume qualquer responsabilidade por furtos, roubos e/ou extravio de valores e objetos deixados nas viaturas ou por danos causados às viaturas estacionadas nos parques;
d. O sistema de controlo de acessos destina-se apenas à cobrança e faturação das entradas no parque e não à sua vigilância;
e. É proibido o estacionamento de viaturas no parque subterrâneo depois das 22h00, bem como durante o fim de semana e feriados;
f. O Diretor reserva-se o direito de estabelecer medidas punitivas aos utentes que não respeitarem estas condições, nomeadamente, não autorizar as renovações.

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt

8.PENALIZAÇÕES

1. A violação das condições de utilização descritas nos números anteriores, fica sujeita às seguintes penalizações:
   a. Advertência por escrito para a primeira infração cometida;
   b. Inibição permanente de acesso aos Parques de Estacionamento da FFUL até ao final da anuidade do cartão de acesso se cometida uma segunda infração.
2. A utilização indevida do parque de estacionamento por um visitante penalizará quem o convidou;
3. As viaturas que excedam o período de tempo autorizado para estacionamento ou que provoquem impedimentos na circulação, poderão ser rebocadas, sendo todos os custos imputados ao seu utilizador.

9. DÚVIDAS E OMISSÕES

a. Quaisquer dúvidas ou omissões existentes serão resolvidas pelo Diretor, ouvido o Núcleo de Manutenção e Segurança.

10. ENTRADA EM VIGOR

a. As presentes condições de acesso ao parque de estacionamento da FFUL entram em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua aprovação pelo Diretor, devendo ser afixado nos locais designados para o efeito e divulgado na página eletrónica da FFUL.
b. Fica revogado o regulamento anterior datado de 30 de agosto de 2021.

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 31 de agosto de 2022.

A Diretora

Prof.ª Doutora Beatriz da Silva Lima

Avenida Prof. Gama Pinto | 1649-003 Lisboa
Tel.: +351 217 946 400 | Fax: +351 217 946 470
www.ff.ulisboa.pt | geral@ff.ulisboa.pt